



Edital 001/2018

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NOS AMBIENTES LABORATORIAIS E DIDÁTICOS DO IFCE CAMPUS DE CEDRO

O chefe do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação Tecnológica – **DEPPI Cedro**, no uso de suas atribuições, torna público os critérios de inscrição e seleção de estagiários não remunerados no âmbito dos ambientes laboratoriais e setoriais do *campus* de Cedro.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o preenchimento de vagas de estágio no âmbito dos ambientes laboratoriais e setoriais do IFCE *Campus* de Cedro para estágios não remunerados em diversas áreas de atuação e de conhecimento do IFCE, relativos aos cursos técnicos em Mecânica Industrial e Eletrotécnica, e no curso superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial, em conformidade com os critérios elencados no presente Edital bem como de acordo com as vagas estabelecidas no anexo I.

2. DA VIGÊNCIA

- 2.1 O presente Edital terá vigência para a oferta de vagas de estágio não remunerado, em atendimento às disposições curriculares dos cursos abrangidos neste Edital, com vigência até o dia 20/12/2018, cujos termos de estágio terão duração equivalente ao cumprimento do requisito da carga horária de 400(quatrocentas) horas e duração máxima de um ano, cumprindo a carga horária exigida pelo Instituto Federal do Ceará para o estágio obrigatório.
- 2.3 A aprovação dos candidatos além das vagas estabelecidas não garante o ingresso nos estágios ofertados dentro do prazo de vigência do Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente Edital.
- 3.2 Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos em Mecânica Industrial, Eletrotécnica e Superior Tecnológico de Mecatrônica Industrial que atendam aos requisitos que abrangem as áreas de concentração de estágio constantes do o Anexo I.
- 3.3 O candidato deverá apresentar, no ato de sua inscrição, Histórico Escolar, ficha de inscrição com a escolha de uma ou mais áreas (limitadas a três opções) e cópias do RG e CPF.
- 3.4 Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a disponibilidade de vagas existentes dentro do prazo de vigência estabelecido no item 2.1, observando-se o item 2.3.
- 3.5 O candidato deverá possuir horário disponível, compatível com os expedientes na unidade, de forma que sempre haja a presença do profissional que supervisionará as atividades desenvolvidas durante o decurso do estágio;

4. DAS CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO

- 4.1 A seleção será feita exclusivamente para estágio obrigatório não remunerado.
- 4.2 A carga horária é de 20 (vinte) horas semanais no período de segunda a sexta-feira nos horários compatíveis com o funcionamento do IFCE Cedro e que disponham de profissional supervisor para o acompanhamento das atividades de estágio.
- 4.3 O estágio terá duração mínima adstrita ao tempo necessário para integralizar a carga horária de estágio, no decurso de um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, mediante justificativa escrita que será apreciada pelo professor orientador e o DEPPI.

5. DAS VAGAS

- 5.1 As vagas serão divididas em duas categorias:
 - **5.1.1 CATEGORIA 1** alunos concludentes: aqueles que já encerraram todas as disciplinas e resta apenas a disciplina de estágio curricular obrigatório para a conclusão do curso;
 - **5.1.2 CATEGORIA 2** alunos regulares: aqueles devidamente matriculados em componentes curriculares de seus respectivos cursos, no tempo regular.
- 5.2 Os candidatos da categoria 1, listada no item 5.1.1, terão 30% das vagas ofertadas enquanto candidatos da categoria 2, terão 70% das vagas de estágio ofertadas.
- 5.3 Em caso de não preenchimento das vagas de uma das categorias serão remanejadas as vagas ociosas para a outra categoria, respeitando a ordem de classificação de cada categoria.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 O presente edital, receberá inscrições durante o período de 11/06/2018 a 22/06/2018, para formar banco de estagiários visando contemplar o maior número de alunos durante sua vigência.
- 6.2 Os alunos que forem selecionados dentro do número de vagas ofertadas, terão prazo de 10(dez) dias, após a publicação do resultado final, para efetuar sua matrícula sob pena de ser eliminado, sendo convocado o candidato posteriormente classificado na lista de classificação.
- 6.3 Cada aluno poderá concorrer para até duas vagas de estágio, sendo que, verificado que o há mais de duas inscrições, será excluída a última inscrição efetuada, consoante o número de protocolo expedido no ato da inscrição.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção será coordenada pelo DEPPI Cedro juntamente com as Coordenações de cursos e atenderá aos critérios estabelecidos neste edital;
- 7.2 A convocação dos alunos, para matrícula, será contínua e obedecerá à classificação dos resultados publicados.
- 7.2 Os candidatos serão classificados decrescentemente pela soma dos pontos estabelecidos no quadro abaixo:

CATEGORIA ALUNOS CONCLUDENTES

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
Maior rendimento acadêmico (IRA)	1 ponto para cada fração de 0,5 pontos	
	do IRA, limitado a 20 pontos	
	1 ponto por cada ano, limitado a 10	
disciplina cursada	pontos. (não serão contabilizadas	
	frações de meses)	

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	30 PONTOS	

CATEGORIA ALUNOS REGULARES

CRITÉRIO				PONTUAÇÃO			
Maior rendimento acadêmico (IRA)			(IRA)	1 ponto para cada fração de 0,5 pontos			
				do IRA, limitado a 20 pontos			
Número cursados	de	semestres	regulares	1 ponto por semestre, limita pontos. (não serão conta frações de meses)			
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			NTOS	28 PONTOS			

7.3 Em caso de empate serão consideradas as reprovações em disciplinas, trancamentos e, persistindo o empate, será considerado o candidato de maior idade.

8. DO RESULTADO

- 8.1 O resultado preliminar será publicado no dia 28/06/2018.
- 8.2 O resultado final será publicado nos murais do IFCE, bem como nas redes sociais do campus Cedro, no dia 02/07/2018.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 9.1 A formalização do estágio/bolsa se dará com a assinatura do Termo de Compromisso e matrícula no sistema Acadêmico, junto ao DEPPI. Contudo, para que isso se efetive, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo elencada, dentro do prazo de dez(10) dias após publicação do resultado final de classificação das vagas:
 - Plano de Trabalho (em duas vias, a ser fornecido pelo DEPPI);
 - Cópia do CPF e RG;
 - Anuência do professor orientador para a área ofertada (em formulário fornecido pelo DEPPI Cedro)
- 9.2 O candidato convocado para formalização do estágio será aquele que obtiver a melhor classificação na lista da área em que foi disponibilizada a vaga, de forma que:
- 9.2.1 Se o candidato não aceitar ou não atender ao chamado no prazo final, ou seja, entre o dias 03/07/2018 a 11/07/2018, o candidato(a) deverá ser reposicionado no final da fila da respectiva área;
- 9.2.2 Se o candidato(a) aceitar e preencher os requisitos exigidos no edital, iniciar-se-á o processo de formalização e registro do estágio.
- 9.3 O candidato convocado deverá apresentar a documentação relacionada no item 9.1 até o prazo final previsto no item 11, sob pena de perda da vaga e consequente convocação do candidato subsequente do cadastro de reserva.
- 9.4 Depois da entrega da documentação e efetiva matrícula no sistema acadêmico, o aluno estará habilitado a exercer suas atividades de estágio no setor pretendido.

10. DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

10.1 Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão de estágio serão cumpridos de acordo com a seguinte legislação de estágio vigente, Lei 11.788 de 25/09/2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, bem como os instrumentos normativos regentes internos do IFCE.

- 10.2 O candidato compromete-se ao comparecimento mensal junto ao DEPPI para emissão de folhas de frequência e acompanhamento de situações pertinentes às peculiaridades do estágio.
- 10.3 O candidato selecionado para a vaga de estágio compromete-se a cumprir todos os regulamentos sobre o desenvolvimento das atividades práticas-estudantis, bem como os regulamentos de segurança, padrões e usos de instrumentos de proteção de segurança, sob pena de haver o desrespeito às normas estabelecidas, o estágio ser cancelado de ofício, após o requerimento fundamentado do professor orientador.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 O presente edital seguirá o cronograma abaixo:

AÇÃO/ETAPA/ATIVIDADE	PERÍODO	
Lançamento do edital	08/06/2018	
Inscrições	11/06/2018 - 22/06/2018	
Resultado preliminar	28/06/2018	
Resultado final	02/07/2018	
Período de matrícula	03/07/2018 - 11/07/2018	

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da legislação nacional pertinente a estágios.
- 12.2 Casos omissos a este edital serão apreciados pelo DEPPI Cedro e respectivos setores interessados.

Cedro – Ceará, 08 de Junho de 2018

Fernando Eugênio Lopes de Melo

Francisco José de Lima

ANEXO I ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS E DOCENTES ORIENTADORES

	CATEGORIA 1 – ALUNOS CONCLUDENTES					
N°	ÁREA	SETOR/LABORATÓRIO	ORIENTADOR	CURSO	TOTAL DE VAGAS	
1	AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA	LABORATÓRIO DE AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA	VANIER ANDRADE	MECATRÔNICA	01	
2	MECÂNICA	USINAGEM	ALAN	TÉCNICO EM MECÂNICA	01	
3	MECÂNICA	USINAGEM	GALDINO	TÉCNICO EM MECÂNICA	01	
4	MANUTENÇÃO	CAMPUS CEDRO – MANUTENÇÃO ELÉTRICA	MOISÉS GOMES	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA***	01	
5	MANUTENÇÃO	USINAGEM	ÂNGELO EMILIAVACA	TÉCNICO EM MECÂNICA	01	
	TOTAL					

		CATEGORIA 2 – A	LUNOS REGULARES		
N°	ÁREA	SETOR/LABORATÓRIO ORIENTADOR CURSO		TOTAL DE VAGAS	
1	AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA	LABORATÓRIO DE VANIER ANDRADE MECATRÔNICA		02	
2	COMANDOS ELÉTRICOS	LABORATÓRIO DE COMANDOS ELÉTRICOS	UEITOD MEDEIDOC MECATDONICA*		01
3	ENERGIAS RENOVÁVEIS	LABORATÓRIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	NUSTENIL MARINUS	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	01
4	AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA	LABORATÓRIO DE AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA	HEITOR MEDEIROS	MECATRÔNICA***	01
5	INSTALAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO	LABORATÓRIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	MOISÉS GOMES	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**	01
6	MANUTENÇÃO	CAMPUS CEDRO – MANUTENÇÃO ELÉTRICA	MOISÉS GOMES	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	01
7	COMANDOS ELÉTRICOS	LABORATÓRIO DE COMANDOS ELÉTRICOS	HEITOR MEDEIROS	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA*	01
8	ROBÓTICA	LABORATÓRIO DE ROBÓTICA	NUSTENIL MARINUS	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	01
9	MECÂNICA	USINAGEM	CARLOS AUBERTO	TÉCNICO EM MECÂNICA	02
TOTAL					11

^{*} o(a) aluno(a) já deverá ter cursado a disciplina de comandos elétricos;

^{**} o(a) aluno(a) deverá ter concluído todas as suas disciplinas do curso de eletrotécnica;

^{***} o(a) aluno(a) deverá ter concluído todas as suas disciplinas do curso de eletrotécnica;

^{****} o(a) aluno(a) deverá ter concluído a disciplina de Linguagem de Programação e Eletrônica Digital;